



REQUERIMENTO Nº 28/2023

"REQUER ESCLARECIMENTOS QUANTO A DISCREPÂNCIA DE VALORES PAGOS PELO SAEEC E PELA PREFEITURA MUNICIPAL NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO"

Os Vereadores, Paulo César Scholl, Washington Wagner Lopes, Flávia Guimarães Lima e José Jorge dos Santos, REQUEREM, após ouvido o plenário, conforme estabelece o Regimento Interno nos artigos 46, §2º, XI, 208, 297, III, e especialmente o artigo 212, VIII, que seja o presente requerimento encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Zeedivaldo Alves de Miranda, nos seguintes termos:

Considerando que o SAEEC (Sistema de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho pagou à empresa "MR SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME" o valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) para que a mesma realizasse serviços de "desinsetização e termonebulização em toda a cidade de Engenheiro Coelho"; Considerando que a própria Prefeitura pagou para a empresa "ANTIPRAG DETETIZADORA LTDA" através do Processo de empenho nº 006680 os "Serviços de Dedetização, Desratização e Pulverização prestados no Departamento de Educação" no Valor de R\$ 8.000,00 (oito Mil Reais); E Considerando que menos de 03 (três) meses após, a Prefeitura pagou novamente pelos mesmos serviços, só que agora no valor de mais de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a empresa "ELITE AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA" para que fosse realizado os mesmo serviço nas Secretarias de Educação e de Saúde, solicitamos a seguintes informações:

I - Qual o motivo levou a Prefeitura a contratar empresa com preço bem acima do praticado em mercado?

II - Se as empresas "MR SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME" e empresa "ANTIPRAG DETETIZADORA LTDA" manifestaram interesse em participar do processo licitatório em que a empresa "ELITE AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA" saiu vencedora?

III - Qual o método ou tipo de balizamento a Prefeitura utilizou para identificar o preço médio durante o referido processo licitatório?

IV - Qual Servidor (es) foram responsáveis pela cotação e contratação da empresa "ELITE AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA".

JUSTIFICATIVA

O requerimento enquanto propositura é meio essencial à atividade de fiscalização atribuída ao exercício da vereança e acompanhamento das diversas atividades do Município.

Assim, consoante o caráter público das informações solicitadas, com fundamento na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, requeremos que sejam fornecidas as informações solicitadas neste.

Câmara Municipal "PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA", aos
20 de abril de 2023.

Paulo César Scholl
Presidente

Flávia Guimarães Lima
1ª Secretária

Washington Wagner Lopes
Vice-Presidente

José Jorge dos Santos
2º Secretário